



HOMOLOGO

01 / 08 / 23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 875/23 DE 3 DE JULHO DE 2023

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Isolina Ruttmann, em Vilhena, Credenciamento para a oferta de Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância - EJA/EaD, em regime de experiência pedagógica, nos termos do Parecer CNE/CEB n.º 1/2019, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 110/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Isolina Ruttmann, em Vilhena, Credenciamento para a oferta de Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância - EJA/EaD, em regime de experiência pedagógica, nos termos do Parecer CNE/CEB n.º 1/2019.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Isolina Ruttmann, em Vilhena, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE N.º 155

Em: 16 / 08 / 23

Francisela Santos Arruda
Conselheira Francisela Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica